



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 21 de junho de 2018

Ano III - Edição nº 00250 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70A903ECE542B593F33790486019FC82

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 022/2018, 21 de junho de 2018 - Fica revogado o DECRETO Nº 019/2018, 28 de maio de 2018 que dispõe sobre a Situação Excepcional de Emergência (SE) no Município de Ruy Barbosa e que instalou o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2018, 21 de junho de 2018.

“Fica revogado o **DECRETO Nº 019/2018, 28 de maio de 2018** que dispõe sobre a Situação Excepcional de Emergência (SE) no Município de Ruy Barbosa e que instalou o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 2º, incisos II e III, do Decreto Federal nº 7.257/2010,

CONSIDERANDO o fim da situação de emergência com o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispões o Parágrafo 1º do Art. 3º do decreto Municipal nº 019/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Revogação do **DECRETO Nº 019/2018, 28 de maio de 2018** que dispõe sobre a Situação Excepcional de Emergência (SE) no Município de Ruy Barbosa e que instalou o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica destituído o Comitê de Gerenciamento de Crise para o enfrentamento da Situação de Emergência.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
21 de junho de 2018.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal